



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

PROCESSO Nº 2019/005587
 PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
 VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 5109. 2185
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.
 FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS
 NOTA DE EMPENHO: 45/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017
 DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
VISITADOR	ANDRESSA CRISTIANE SEBASTIÃO DA ROCHA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	EDUARDA CRISTINA REIS DE SOUZA CARDOSO	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	FABIANA CARDOZO TEIXEIRA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	JANAINA MOREIRA ROSA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	MARLON VINICIUS MEDEIROS BAPTISTA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	PATRICIA FIGUEIREDO DE CASTRO	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	RAQUEL DE ALMEIDA CHAGAS	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	SONIA BASTOS GOMES PIMENTA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
VISITADOR	VITÓRIA THEREZA BRITO DA SILVA ROCHA	R\$ 1.150,00	15/07/2021
		R\$ 11.500,00	

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2021.

Elaine Medeiros
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Matrícula: 60/700.318-9

SEMEF

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E FISCAL - FEAFF EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COMITÊ DELIBERATIVO, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO, DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CDGF/SEMEF, ART. 3º, I E II; E ARTS. 4º, II E 8º, II, AMBOS DO ANEXO, CONVOCA SEUS MEMBROS PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22/07/2021, ÀS 14HS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, CASO NÃO TENHA ATINGIDO O QUÓRUM ESPECÍFICO, ÀS 14:15HS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NA RUA ATHAIDE PIMENTA DE MORAES, Nº. 528, CENTRO, NESTA CIDADE, RESPEITANDO-SE AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS E DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19, COM O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS PARA TODOS OS MEMBROS PRESENTES.

PAUTA:

1-APROVAR O PLANO ESTRATÉGICO BIENAL – PEB – 2021/2022;
 2-APROVAR O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO – PAP - 2021; E
 3-PROMOVER O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO – PAP DAS RECEITAS DO FEAFF.

Nova Iguaçu, 19 de julho de 2021.

Fabiano Muniz da Silva
 Secretário de Economia, Planejamento e Finanças
 Presidente do Comitê Deliberativo

SEMUS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

• A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde do Ano de 2019, com ressalvas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Coelho do Nascimento
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002, de 17 de julho 2020 do Conselho Municipal de Saúde.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/036.964
 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 006/SEMUS/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e TERRAPLAN RJ
 LOCAÇÕES LTDA.